PROJETO DE LEI Nº 278/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à permuta, sem torna de preço, de imóveis de propriedade do Município, por área de propriedade do Sr. José Camilo Filho, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à permuta de imóveis de propriedade do Município, por área de propriedade do Sr. José Camilo Filho, localizado no Distrito de Correia de Freitas, neste Município, conforme se especifica:-

I - Imóveis de propriedade do Município:

a) – Lote de Terras sob o nº 01 (um), da Quadra nº 05 (cinco), com área de 585,99 m² (quinhentos e oitenta e cinco metros e noventa e nove decímetros quadrados), da planta do Loteamento Residencial Villagio di Roma, Município de Apucarana, com as seguintes delimitações: A Noroeste, confronta-se com Rua "F" com 18,31 metros, em desenvolvimento de curva confronta-se com as Ruas "F" e "E" com 10,31 metros; A Nordeste, confronta-se com a Rua "E" com 18,78 metros; A Sudeste, confronta-se com o Lote 02 com 25,00 metros; A Sudoeste, confronta-se com o Lote 52 com 22,00 metros. Conforme Matrícula 17.458 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Apucarana – PR, avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

b) - Lote de Terras sob o nº 02/C (Dois-C), da Quadra nº 05 (cinco), com área de 275,00 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), da planta do Loteamento Residencial Villagio di Roma, Município de Apucarana, com as seguintes delimitações: A Noroeste, confronta-se com o Lote 01 com 25,00 metros; A Nordeste, confronta-se com a Rua "E" com 11,00 metros; A Sudeste, confronta-se com o Lote 02/B com 25,00 metros; A Sudoeste, confronta-se com o lote 52 com 11,00 metros. Conforme Matrícula 17.977 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Apucarana – PR, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

c) - Lote de Terras sob o nº 9 (nove), da Quadra nº 05 (cinco), com a área de 322,56 m² (trezentos e vinte e dois metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), da planta do loteamento Residencial Anna Luisa, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte confronta-se com o prolongamento da Rua Valdemir Matias com 12,00 metros; ao Leste confronta-se com o Lote 10 com 26,88 metros, ao Sul confronta-se com o Lote 13 com 12,00 metros; ao Oeste confronta-se com o Lote 08 com 26,88 metros. Conforme matrícula 33.137 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana – Pr., avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

d) - Lote de Terras sob o nº 10 (dez), da Quadra nº 05 (cinco), com a área 322,56 m² (trezentos e vinte e dois metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), da planta

do loteamento Residencial Anna Luisa, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte confronta-se com o prolongamento da Rua Valdemir Matias com 12,00 metros; ao Leste confronta-se como Lote 11 com 26,88 metros, ao Sul confronta-se com o Lote 12 com 12,00 metros; ao Oeste confronta-se com o Lote 09 com 26,88 metros. Conforme matrícula 33.138 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana – Pr., avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

II – <u>Imóvel de propriedade de Sr. José Camilo Filho:</u>

Lote 18-2, Quinhão 159, com área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), Gleba Três Bocas, Distrito de Correia de Freitas, nesta cidade, com as seguintes delimitações: Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Estrada Pinhalzinho – São Pedro do Taquara, deste segue confrontando com o Lote 18-2 no rumo NW 15°21'19"SE com 174,89 m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 18-REM nos seguintes rumos e distâncias:SE 65°21'44" NW com 287,57m e SE 15°21'19" NW com 233,47m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Estrada Pinhalzinho –São Pedro do Taquara nos seguintes rumos e distâncias: NW 70°24'54" SE com 5,89m, NW 70°24'54" SE com 86,11m, SW 89°40'50" NE com 11,90m, SW 75°5'54" NE com 50,75m, SW 70°10'51" NE com 32,16m, SW 56°27'42" NE com 23,83m, SW 56°27'42" NE com 51,15m e NW 51°21'39" SE com 47,03m até o marco onde se teve início a essa descrição, avaliado em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que estamos submetendo para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo solicitar a devida autorização para que o Município possa permutar imóvel de sua propriedade, por área de propriedade do Sr. José Camilo Filho.

Se faz necessária, pois o lote objeto desta permuta é área com revestimento primário, que foi explorado pelo Município por mais de 30 anos e que visa atender as necessidades futuras do Município nesta região.

Esperamos assim, contar com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras na aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 10 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal